



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Suprime o art. 3° do PL n° 107/2017 que modifica o art. 6° da Lei n° 8.381 de 26 de fevereiro de 2008, renumerando os demais.

S/S., 29 de junho de 2017.


Fernada Schlic Garcia
Vereadora

Justificativa:

Da análise da proposta da nova redação que se pretende dar ao art. 6°, escalonando o valor da multa entre R\$ 300,00 (trezentos reais) à R\$ 900,00 (novecentos reais) tem-se que isso implicará em diminuição da multa para o infrator que lançar maiores quantidades de lixo medida em metros cúbicos.